

VAI FICAR SEM VER TV?

Prepare já a sua TV para o sinal digital:



Se a sua TV é de tubo, você vai precisar do conversor e da antena para TV digital.



Se a sua TV é de tela plana, é preciso conferir se ela tem o conversor embutido. Se tiver, você vai precisar só de antena.



Instale agora mesmo e aproveite a qualidade da TV digital.

LIGUE GRÁTIS:

147

ACESSE:

sejadigital.com.br

**EM 29/11
O SINAL
ANALÓGICO SERÁ
DESLIGADO.**



Seja:Digital

EAD - Criada conforme determinação da ANATEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

Processo Nº 68.524/16
Concorrência Pública Nº 15-I/16

Decisão

A comissão de análise do segundo envelope (Portaria nº 1238, de 27 de julho de 2017) do processo de licitação do transporte complementar – TCTAU, reunida nesta data para reexame da classificação final publicada na data de 11 de agosto de 2017, constatou que os licitantes abaixo relacionados não atenderam os itens 5.1.1 e 6.3.4 do edital que exigiu o tempo mínimo de 01 ano de experiência anterior com transporte coletivo de passageiros e o tempo mínimo de 05 anos + 01 dia de habilitação na categoria D/E, revendo, nos termos da súmula 473 do STF, a decisão anterior para desclassificá-los do processo da concorrência pública nº 15-I/16.

Desclassificação Final:

Nome	Tempo de Experiência (dias)	Tempo de Habilitação (anos)
Newton Sato	1271	3,5
Lucimar Soares da Silva Estevam	332	10,2
Katia Cristiane da Conceição Silva	330	11,6
Ricardo Luiz Vieira da Silva	68	12,6
Ana Lucia de Brito Anselmo	47	5,1
Amaro Salu de Lima	29	12,1
Patricia Alves de Souza	17	6,4
Allan Washington de Oliveira	30	0,9

Permaneça a desclassificação publicada em 11 de agosto de 2017 em relação aos licitantes que não apresentaram a comprovação de experiência anterior com transporte coletivo de passageiros.

Prazo de recurso: 5 dias úteis.

Taubaté, 1 de novembro de 2017

Juliana R. Oliveira
Diretora de Transportes Públicos

Alexandre de Oliveira Braga
Gerente da área de Operação e Fiscalização de Transportes

Deivid Wilson dos Santos
Gerente da área de Planejamento Operacional de Transportes

Alexandro de Oliveira
Chefe de Divisão do Transporte Público de Passageiros

PORTARIA Nº 1785, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 63883/2017,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** os integrantes do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté, de que trata a Lei Complementar 29, de 22/07/92, alterada pela Lei Complementar nº 97, de 24/05/02, a saber:

Sérgio Luiz do Nascimento e Eurídice Regina Vasconcelos Lopes - indicados pelo Prefeito Municipal;
João Luiz Costa Gomes – representando a Câmara Municipal de Taubaté;

Ary de Oliveira Lico Junior – representando a Associação dos Funcionários Municipais de Taubaté;

José Jorge de Souza Castro – representando o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Taubaté e Região;

Francisco de Assis Coelho – representando a Universidade de Taubaté.

II – O mandato dos membros do Conselho de Administração Fiscal será de dois anos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 1º de novembro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada novamente por ter saído com incorreções

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIAS DE EXONERACÃO A PEDIDO

28	19.10.2013	Exonerar, a pedido e a contar de 18.09.2017, a servidora Marina Gloria Gavazzi, titular do cargo de Escrivão, lotado na SENJ. (Proc. nº. 67.614/17)
28	19.10.2014	Exonerar, a pedido e a contar de 20.09.2017, o servidor Ricardo Oki, titular do cargo de Médico Especialista, lotado na SES. (Proc. nº. 67.616/17)
28	19.10.2016	Exonerar, a pedido e a contar de 02.10.2017, a servidora Cristina Satomi Enobe Sasaki, titular do cargo de Professor III, lotado na SEED. (Proc. nº. 67.619/17)
28	19.10.2017	Exonerar, a pedido e a contar de 02.10.2017, a servidora Danielle Mello Galhardo, titular do cargo de Enfermeira lotado na SES. (Proc. nº. 67.621/17)
29	19.10.2017	Exonerar, a pedido e a contar de 02.10.2017, a servidora Rosana Ruiz, titular do cargo de Médica Especialista, lotado na SES. (Proc. nº. 67.627/17)
29	19.10.2016	Exonerar, a pedido e a contar 16.10.2017, o servidor Marcos Miani, titular do cargo de Professor III, lotado na SEED. (Proc. nº. 67.639/17)
30	06.11.2012	Exonerar, a pedido e a contar de 20.10.2017, o servidor Cleber Luis de Lima Gabriel, titular do cargo de Guarda Municipal, lotado na SESPM. (Proc. nº. 71.819/17)
30	06.11.2017	Exonerar, a pedido e a contar de 01.11.2017, a servidora Maria Cristina Amorim de Almeida, titular do cargo de Professor I Substituto, lotado na SEED. (Proc. nº. 71.845/17)
30	06.11.2017	Exonerar, a pedido e a contar de 01.11.2017, a servidora Maria de Paula Ribeiro do

8	7	Couto, titular do cargo de Inspetor de Alunos, lotado na SEED. (Proc. nº. 71.846/17)
30	06.11.2019	Exonerar, a pedido e a contar de 01.11.2017, a servidora Regina Helena Rossi de Miranda, titular do cargo de Instrutor de Artes, lotado na SEED. (Proc. nº. 71.847/17)
31	06.11.2012	Exonerar, a pedido e a contar de 06.11.2017, a servidora Daniela Lucia dos Santos Urquiza, titular do cargo de Professor III de Música, lotado na SEED. (Proc. nº. 71.853/17)

PORTARIA SESPM Nº 152, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

RODNEI MONTEIRO DOS SANTOS, COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo nº 27.008/2017,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor **DIEGO FONTES DE SIQUEIRA**, matrícula **43.660**, titular do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** conforme o **Capítulo VI, artigo 48, III, da Lei Complementar 391, de 27 de junho de 2016**, por cometer transgressão prevista no **artigo 44, XXXII**, assim descrito:

Art. 44. *Aplica-se a pena de advertência às seguintes transgressões:*

XXXII – *faltar ao serviço sem justa causa;*

Diante da Penalidade aplicada, passará o servidor para a Categoria **BOM** comportamento.

Guarda Civil Municipal, aos 06 de Novembro de 2017.

RODNEI MONTEIRO DOS SANTOS

Comandante da Guarda Civil Municipal

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 005/2015, para o cargo de Agente de Controle de Endemias, para comparecer **IMPRETERIVELMENTE** até o próximo dia 13/11/2017 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
BRUNO EDUARDO DA SILVA MACHADO	412.473.128-01	24

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 002/2015, para a função de Inspetor de Alunos, para contratação em **caráter temporário**, para comparecer **IMPRETERIVELMENTE** até o próximo dia 08/11/2017 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
CLELIA REGINA SANTOS DE TOLEDO	122.113.928-22	39

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 006/2017, para a função de Médico, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 13/11/2017 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
LETÍCIA APARECIDA PINTO SALES	260.224.848-71	08

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, com referência no Concurso Público nº 002/2015, para a função de Orientador Social, para contratação em caráter temporário, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 08/11/2017 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
JACQUELINE EBRAM SILVA	098.722.408-50	148
RITA DE CASSIA MOREIRA	355.397.918-60	149
MARALICE DA SILVA PEREIRA	418.203.058-30	150

Prefeitura Municipal de Taubaté **DESCCLASSIFICA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 002/2017, para a função de Médico, por não atender ao item 8.2. do edital.

Nome	CPF	Classificação
PRISCILA DE OLIVEIRA SOARES	095.691.996-01	07

NOTA PÚBLICA DE ESCLARECIMENTO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUANTO À LEI 416 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

Os conselheiros abaixo assinados, que compuseram a gestão 2015/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté, tornam públicas as seguintes considerações a respeito da promulgação da Lei 416 de 05 de outubro de 2017 que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e dá outras providências:

1) A promulgação da Lei Complementar nº 416/2017 revoga a legislação anterior que disciplinava o funcionamento deste CMAS (Lei Municipal nº 4.046, de 04 de abril de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.778, de 27 de agosto de 2013).

2) A promulgação da nova legislação aconteceu em meio aos procedimentos para a realização do processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil, que aconteceria em 11/10/2017, conforme a legislação que estava em vigor.

3) O fato da nova legislação dispor sobre a criação de um Conselho já existente produziu certa confusão e incerteza quanto a que procedimentos deveriam ser tomados em relação ao processo eleitoral e o atendimento das demais demandas deste CMAS.

4) Este colegiado já havia se posicionado em 2015, em situação similar a atual, através de Ofício/CMAS/202 ao Chefe do Executivo, Ofício/CMAS/203 à SEDIS e Ofício/CMAS/204 à Câmara Municipal apresentando seus apontamentos ao Projeto de Lei Ordinária que na época era identificado pelo número 191/2015.

5) Em 2016 o CMAS se posiciona novamente, apresentando emendas, devidamente justificadas, ao Projeto de Lei Complementar que foi encaminhado à Câmara municipal pelo Poder Executivo (na época PLC 04/2016). Nessa ocasião foi encaminhado Ofício CMAS ao Poder Legislativo (para cada gabinete de vereador) onde o referido PLC tramitava.

6) Em 22 de novembro de 2016, este CMAS esteve reunido com a então Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social, Simone Cristina Palhares Gomes, para conversar sobre o PLC 04/2016. Em 25 de janeiro de 2017 o Ofício CMAS nº 04/2017, levou ao conhecimento da atual Secretária da SEDIS, senhora Andréa Auxiliadora da Silva Gonçalves, as considerações e recomendações deste colegiado sobre o PLC 04/2016.

7) Em 29 de setembro de 2017 o CMAS protocolou na Prefeitura de Taubaté Processo Administrativo número 62774/2017 solicitando orientação jurídica quanto ao Projeto de Lei Complementar 06/2017 e Processo Administrativo 62780/2017, ao Executivo, reiterando Ofício CMAS 202/2015, que continha apontamentos

sobre o Projeto de Lei Ordinária 191/2015. Desta forma, antecedendo à mudança da Legislação, o CMAS já havia solicitado orientação e apresentado seus apontamentos. Entretanto aguarda, até o momento, resposta aos processos administrativos protocolados, bem como aos ofícios anteriormente encaminhados.

8) Diante de todos estes fatos e da ciência da promulgação da Lei 416/2017, em reunião do dia 11/10/2017, este colegiado deliberou por fazer Resolução dispondo sobre a suspensão temporária da eleição de membros representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – biênio 2017/2019. Também ficou decidido que seria feita resolução prorrogando o mandato dos atuais conselheiros até que fosse concluído o processo eleitoral e a posse do novo colegiado, de forma a não prejudicar as demandas que chegam ao CMAS.

9) Entretanto, após considerações posteriores, esclarecemos que achamos por bem **tornar nulas** as seguintes resoluções, publicadas após o término do mandato deste colegiado: RESOLUÇÃO Nº 27 de 11 de outubro de 2017; RESOLUÇÃO nº 28, de 11 de outubro de 2017; RESOLUÇÃO Nº 29 de 11 de outubro de 2017 e RESOLUÇÃO Nº 30 de 11 de outubro de 2017.

Damaris Ingrid dos Santos - conselheira suplente

Cristina Mailam de Souza Malaquias - conselheira titular

Érica Fernanda de Paula Borges - conselheira suplente

Suliana de Fátima Jorge Augusto - conselheira titular

Sandra Mara Moscardo Raimundo - conselheira titular

Isabel Cristina Pastorelli Teixeira – conselheira suplente em exercício de titularidade

Izamara Monteiro – conselheira titular

Taubaté 01 de novembro de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões presenciais abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08h às 12h e das 14h às 17h, sendo R\$ 33,60 (Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis pelo site www.taubate.sp.gov.br.

Pregão Presencial Nº 305/17 – Edital I, que cuida da aquisição de materiais para maquiagem, com encerramento dia **21.11.17 às 08h30**.

Pregão Presencial Nº 361/17, que cuida da aquisição de faixa colorida, banner, quebra cabeça e folder, com encerramento dia **21.11.17 às 14h00**.

PMT, aos 06.11.2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** INSTITUTO EXCELENCIA LTDA. ME **PROCESSO:** 51.065/17 **ASSINATURA:** 06/10/17 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E/OU PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA JUNTO AO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - SP **VALOR GLOBAL:** R\$ 45,00 **VIGÊNCIA:** 24 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 276/17 **PROponentes:** 09.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA EPP **PROCESSO:** 38.315/17 **ASSINATURA:** 01/11/17 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TABLADO PALLET DE PLÁSTICO **VALOR:** R\$ 18.512,50 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 210/17 **PROponentes:** 06

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** 7 R COMERCIAL EIRELI - MEMPRESSO: 38.315/17 **ASSINATURA:** 01/11/17 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ESCADA 7 DEGRAUS E SUPORTE DE TV DO TIPO FIXO NA PAREDE **VALOR:** R\$ 1.275,50 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 210/17 **PROponentes:** 06

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** PEDRO F. RIBEIRO & CIA LTDA **PROCESSO:** 54.343/17 **ASSINATURA:** 01/11/17 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO BALANCEAMENTO CÂMBIO E CASTER INCLUINDO EM SUA COMPOSIÇÃO MÃO DE OBRA BEM COMO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDER OS VEÍCULOS LEVES **VALOR ESTIMADO:** R\$ 22.499,91 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 298/17

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ECT **PROCESSO:** 45.665/14 **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 64/14 **ASSINATURA:** 06/11/17 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORREIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL **VALOR:** R\$ 10.120,80 **VIGÊNCIA:** 07/11/17 A 07/11/18 **FUNDAMENTO:** ARTIGO 25, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

DECRETO Nº 14.153 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 5.235, de 22 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.008.000,00 (Hum milhão, e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARÁGRAFO ÚNICO - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 01 de Novembro de 2017, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches
Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 01 de Novembro de 2017.

Eduardo Cursino
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Heloisa Marcia Valente Gomes
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

CN-SIFPM

CONAM

Prefeitura Municipal de Taubate
DECRETO No. 14153, de 01/11/2017

Pagina 1

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 20.00 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
UNIDADE : 20.02 FUNDO DE ASSIST.ESPORTE AMADOR DE TTE

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	APLIC.			
27						DESPORTO E LAZER	
27.812						DESPORTO COMUNITARIO	
27.812	3007					ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	
27.812	3007.2362					FUNC.DE ATIV.ESPORTIVAS DE ALTO RENDIMENTO	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	350.000,00

ORGAO : 24.00 SECRETARIA DE SAUDE
UNIDADE : 24.01 SECRETARIA DE SAUDE

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	APLIC.			
10						SAUDE	
10.301						ATENCAO BASICA	
10.301	1009					GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	
10.301	1009.2357					ADIANTAMENTOS DE DESPESA	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	20.000,00

ORGAO : 24.00 SECRETARIA DE SAUDE
UNIDADE : 24.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	APLIC.			
10						SAUDE	
10.303						SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
10.303	1006					ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
10.303	1006.2307					FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA F	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					92	TRANSF.E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-EX	137.500,00

ORGAO : 29.00 SECRETARIA DE EDUCACAO
UNIDADE : 29.01 SECRETARIA DE EDUCACAO

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	APLIC.			
12						EDUCACAO	
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001					EDUCACAO FUNDAMENTAL PARA A VIDA	
12.361	2001.2041					FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	500.500,00

TOTAL GERAL | 1.008.000,00

CN-SIFPM

CONAM

Prefeitura Municipal de Taubate
DECRETO No. 14153, de 01/11/2017

Pagina 2

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 24.00 SECRETARIA DE SAUDE
UNIDADE : 24.01 SECRETARIA DE SAUDE

FUNCAO/SUBFUNCAO	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
10						SAUDE	
10.301						ATENCAO BASICA	
10.301	1009					GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	
10.301	1009.2039	3				MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
		3	3			DESpesas CORRENTES	
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
					01	APLICACOES DIRETAS	
						TESOURO	-20.000,00

ORGAO : 24.00 SECRETARIA DE SAUDE
UNIDADE : 24.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNCAO/SUBFUNCAO	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
10						SAUDE	
10.303						SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
10.303	1006					ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
10.303	1006.2307	3				FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA F	
		3	3			DESpesas CORRENTES	
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
					05	APLICACOES DIRETAS	
						TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	-137.500,00

ORGAO : 27.00 SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS
UNIDADE : 27.01 SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS

FUNCAO/SUBFUNCAO	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
15						URBANISMO	
15.452						SERVICOS URBANOS	
15.452	5001					CIDADE LIMPA	
15.452	5001.2340	3				GESTAO DE LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO	
		3	3			DESpesas CORRENTES	
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
					01	APLICACOES DIRETAS	
						TESOURO	-200.000,00

ORGAO : 29.00 SECRETARIA DE EDUCACAO
UNIDADE : 29.01 SECRETARIA DE EDUCACAO

FUNCAO/SUBFUNCAO	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
12						EDUCACAO	
12.365						EDUCACAO INFANTIL	
12.365	2002					EDUCACAO PARA TODAS AS CRIANCAS	
12.365	2002.2339	3				FUNCIONAMENTO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFA	
		3	3			DESpesas CORRENTES	
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
					02	APLICACOES DIRETAS	
						TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	-500.500,00

ORGAO : 30.00 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
UNIDADE : 30.01 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

FUNCAO/SUBFUNCAO	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
23						COMERCIO E SERVICOS	
23.695						TURISMO	
23.695	6004					DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
23.695	6004.2288	3				APOIO A ENTIDADES LIGADAS AS ATIVIDADES TU	
		3	3			DESpesas CORRENTES	
		3	3	50		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
					01	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	
						TESOURO	-150.000,00

TOTAL GERAL | -1.008.000,00